

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

Requer informações da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do adicional de periculosidade dos profissionais técnicos que exercem a função de vigilante, nas unidades de saúde do Município de Cuiabá.

Senhor Presidente

Com base no que dispõe o artigo 2º, §3º, c/c, artigo 162, §3º, inciso VI do Regimento Interno desta Casa, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, que encaminhe a esta Casa de Leis, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme prevê o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, informações da **Secretaria Municipal de Saúde, acerca do adicional de periculosidade dos profissionais técnicos que exercem a função de vigilante, nas unidades de saúde do Município de Cuiabá.**

- Atualmente, quantos profissionais vigilantes atuam nas unidades de saúde do município?
- Quantos profissionais vigilantes estão recebendo adicional de periculosidade?
- Caso não estejam recebendo, qual é a justificativa para a ausência desse benefício?

### **JUSTIFICATIVA**

Considerando o papel essencial dos profissionais técnicos que exercem a função de vigilante em unidades de saúde municipais, é necessário garantir que estejam amparados por condições de trabalho seguras e justas. Esses profissionais enfrentam uma exposição constante a riscos de segurança em ambientes que recebem grande fluxo de pessoas e, muitas vezes, atendem casos emergenciais e situações que podem representar perigo. Assim, é fundamental que a Secretaria Municipal de Saúde forneça informações detalhadas sobre o reconhecimento e a aplicação desse direito para os vigilantes que atuam em suas unidades.

Esse requerimento busca assegurar que esses profissionais estejam devidamente protegidos e valorizados, contribuindo para um ambiente mais seguro tanto para os trabalhadores quanto para os usuários do sistema de saúde municipal.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o encaminhamento do presente requerimento.



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2024.

**Michelly Alencar (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL**

**Vereador**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340036003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

